



Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Gerência de Gestão, Planejamento e Controle

Memorando.SEMEC-GPC. N° 732/2025

Ribeirão das Neves, 03 de junho de 2025.

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Assunto: ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE BARRACAS DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO

Referência: FESTA DE AGOSTO

A/C KARINA MONTEIRO SOUZA TOTTE

Prezada Senhora,

Viemos por meio deste, solicitar a Retificação do Processo nº 24/2025 Chamamento Público nº 30/2025. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PARA A EXPLORAÇÃO DE BARRACAS FORNECIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E DE LAZER, NA ARENA RIBEIRÃO NO ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL AÍLTON DE OLIVEIRA PARA FINS DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “86ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES 2025”.**

Solicitamos que seja retificado o quantitativo das barracas para a Tradicional Festa de Agosto do ano de 2025.

Onde leia-se:

Item 2. Do Objeto: Serão classificados 45 (quarenta e cinco) participantes (barraqueiros) que atendam aos requisitos previstos no presente Edital.

Altera-se para:

Serão classificados 40 (quarenta) participantes (barraqueiros) que atendam aos requisitos previstos no presente Edital.

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO:

Considerando a importância da realização da Tradicional Festa de Agosto que este ano completa 86 anos de festividades, a redução do quantitativo de barraca, é uma necessidade para uma boa logística do evento, aumentando mais o espaço para a acomodação dos munícipes e visitantes, mantendo assim a segurança dentro do espaço do evento.

A redução do quantitativo de barracas, não afetará o atendimento aos munícipes.

Caso haja desistência, os barraqueiros remanescentes, poderão ser convocados conforme a necessidade do evento.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André O. Silva, Gerente**, em 03/06/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Alves da Costa, Secretário (a) Municipal**, em 03/06/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0004655** e o código CRC **EB1574A8**.